

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal 61.150 de 18/03/2022 (Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

709.804-9/1 **SILVIO RODRIGUES DE SOUZA** processo 6029.2023/0002619-0

Título 031/SMSU/DRH/2023, GUARDA CIVIL METROPOLITANO- CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-MASC PADRÃO: NQTG4F.

OBS: Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação (a partir de 27/02/2023), em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 - 7º andar – Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM) e cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

APOSENTADORIA INDEFERIDA DO SERVIDOR ABAIXO:

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial **11340434**, conforme link 078068186, INDEFIRO o pedido de aposentadoria por não atender ao disposto do Artigo 40,§1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/03 e artigo 6-A acrescido pela EC 70/2012.

753.081-1/1 **FLAVIO TADEU EGE** Processo 6029.2019/0004923-0.

ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO - RETIFICAÇÃO

Retificação do Despacho publicado no DOM de 17/02/23 pag. 37. **Leia-se como segue e não como constou:**

RF	NOME	A PARTIR	TID	SIMPROC
648.153-1/1	MILTON CUNHA MATIAS	16/12/2022	2022-9.122.054-0	

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 14/03/2023

648.448.4, DELSON OLIVEIRA DE MELO, IR-CAMPO LIMPO, PA SEI 6029.2022/0006593-2, ÀS 15H00; 1º CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2022/0006593-2 RENATO RUSSO NASSIF BARRETO RF 698.007.4

ASSUNTO: DEFESA, CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2023, ÀS 15H00; 1º CPPAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723.

OBSERVAÇÕES:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 02/03/2023

648.157.4, PAULO ROGÉRIO MACEDO DE BARROS, IR-SÉ, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 10H30; 2º CPPAD.

658.422.5, ALBERTO PEREIRA SAES, IR-MO, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 11H30; 3º CPPAD.

856.826.0, EGILDO JOSÉ DA SILVA, IAI, PA SEI 6029.2021/0015727-4 ÀS 12H30; 2º CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: smsucgcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2021/0015727-4 LUIZ CARLOS PRUDÊNCIO RF 857.545.2

ASSUNTO: DEFESA, CIÊNCIA DAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O DIA 02/03/2023 ÀS 10H30, 11H30, 12H30 E 15H30, "Aplicativo Microsoft Teams"; 2º CPPAD.

ADVOGADOS: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723.

OBSERVAÇÕES:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA**DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AMBIENTAIS E ESPECIALIZADAS**

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 001/IA/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ref. MD 001/IA/2023 – SEI 6029.2023/0000331-9.

O Comandante de Inspetoria José Antonio de Oliveira, da Inspetoria de Ações com Motocicletas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Valtter Yengo - R.F.: 573.385.5, Cargo GCM Inspetor de Divisão, lotado na Inspetoria de Ações com Motocicletas, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter infringido o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15 e 17, inciso V, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SEI 6029.2022/0016262-8 – GCM F Classe Especial Maria Carla Coutrofo – R.F.: 674.405.2- Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante de Inspetoria José Antonio de Oliveira, da Inspetoria de Ações com Motocicletas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:**

À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016262-8, conheço do pedido de reconsideração de ato, feito pela GCM F Classe Especial **Maria Carla Coutrofo** – R.F.: 674.405.2, posto tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 0014/IA/2022 – Portaria 0029/IA/2022, SEI 6029.2022/0016262-8, publicada em D.O.C de 29/12/2022, página 39.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 003/IOPE/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ref. MD 001/IOPE/2023 – SEI 6029.2022/0016443-4.

O Comandante de Inspetoria Aparecido Valmir Pedrosa da Silva, da Inspetoria de Operações Especiais, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Edna Dias dos Santos** - R.F.: 755.984.4, Cargo GCM F Classe Especial, lotado na Inspetoria de Operações Especiais, a pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15 e 18, inciso VI, abrangido pelo Artigo 26, todos da Lei nº 13.530 de 14/03/2003.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 0012/IAI/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ref. MD 007/IAI/2023 – SEI 6029.2023/0002321-2

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Fábio dos Santos** - R.F.: 685.721.3, Cargo GCM Classe Especial, lotado na Inspetoria de Ações Integradas, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 7º, inciso I e XI, c/c artigo 15 e artigo 18, inciso VIII, abrangidos pelo Artigo 26 e atenuados pelo artigo 126 inciso I, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

ADVERTÊNCIA

PORTARIA 0009/IAI/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ref. MD 0004/IAI/2023 – SEI 6029.2023/0002948-2

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Davi Castor** - R.F.: 734.054.1, Cargo GCM Classe Especial, lotado na Inspetoria de Ações Integradas, a pena de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o artigo 7º, inciso XI, c/c artigo 15, abrangidos pelo Artigo 26 e atenuados pelo artigo 126 inciso II, todos da Lei 13.530 de 14/03/2003.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO

SEI 6029.2022/0016696-8 – GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1- Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:**

À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016696-8, conheço do pedido de reconsideração de ato punitivo interposto pelo GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1, como sendo tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, vez que os argumentos e fatos apresentados não foram capazes de modificar a decisão proferida no MD 0065/IAI/2022 – Portaria 0067/IAI/2022, SEI 6029.2022/0016696-8, publicada em D.O.C de 27/12/2022, página 58.

SEI 6029.2022/0016694-1 – GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1- Pedido de Reconsideração de Ato.

O Comandante de Inspetoria Manoel Antonio Fernandes, da Inspetoria de Ações Integradas, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:**

À vista dos elementos constantes no SEI 6029.2022/0016694-1, conheço do pedido de reconsideração de ato punitivo interposto pelo GCM Classe Especial Davi Castor – R.F.: 734.054.1, como sendo tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, vez que os argumentos e fatos apresentados não foram capazes de modificar a decisão proferida no MD 0064/IAI/2022 – Portaria 0066/IAI/2022, SEI 6029.2022/0016694-1, publicada em D.O.C de 27/12/2022, página 58.

DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERACIONAIS

COMANDO OPERACIONAL SUL

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguinte da pena prevista nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da lei 13.530/03 e suas alterações seguem:

REPRENSÃO

PORTARIA 0006/IR-CL/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

MD 0003/IR-CL/2023 – SEI 6029.2023/0002753-6

O Comandante da Inspetoria ID José Roberto Mendes de Brito da IR-CL, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **JAQSON ALVES DE SOUZA**, RF: 698.662.5, Dist: 5519, Cargo: Classe Especial, lotado na IR-CL, a pena de REPRENSÃO com base no Artigo 7º inciso VIII, c.c Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso XVI, todos da Lei 13.530 de 14 de Março de 2003.

REPRENSÃO

PORTARIA 001/IR-MB/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

MD 001/IR-MB/2023 – SEI 6029.2023/0001861-8

O Comandante da Inspetoria ID Tarcísio Bento Filho da IR-MB, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **FABIANO FRANCISCO VIEIRA NETO**, RF: 572.534.8, Dist: 0578, Cargo: Subinspetor, lotado na IR-MB, a pena de REPRENSÃO com base no Artigo 7º incisos III, X e XI, c.c Artigos 15 e 16 inciso II e Artigo 18 inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de Março de 2003.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**REMANEJAMENTOS**

DE ACORDO COM A PROPOSTA DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA E, APÓS A APROVAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS REMANEJADOS, CONFORME SEGUE:

DE:	INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL CAPIVARI-MONOS	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
PARA:	380301070010000	649.266.5
EDUARDO BERARDI		
DE:	380301070010000	INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL CAPIVARI-MONOS
PARA:	380301060050300	INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA
815.452.0		
GILSON HERCULANO DOS SANTOS		
DE:	380301060020300	INSPETORIA REGIONAL DA PENHA
PARA:	380301060000000	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
620.524.1		
JOSEFA JENY BARBOSA SILVA DE CRISTO		
DE:	380301000000000	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
PARA:	380301060050400	INSPETORIA REGIONAL N.º BOI MIRIM
653.893.2		
CARLOS VIEIRA DOS SANTOS		
DE:	380301060000000	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
PARA:	380301060020700	INSPETORIA REGIONAL ITAQUERA
683.468.0		
MARCELO GILBERTO DA SILVA PAIXÃO		
DE:	380301080000000	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
PARA:	380301000000000	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
696.225.4		
IRISDENNE MENEZES DA SILVA		
DE:	380301060030400	INSPETORIA REGIONAL CASA VERDE / CACHOEIRINHA
PARA:	380301060010500	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
853.540.0		
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA		
DE:	380301060030500	INSPETORIA REGIONAL FREGUESIA /BRASILÂNDIA
PARA:	380301060030200	INSPETORIA REGIONAL VILA MARIA/VILA GUILHERME
684.258.5		
VIVIANE DA SILVA		
DE:	380301060010200	INSPETORIA REGIONAL DA SÉ
PARA:	380301060030400	INSPETORIA REGIONAL CASA VERDE / CACHOEIRINHA
696.343.9		
CARLOS ROBERTO RAFAEL		
DE:	380301050000000	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS
PARA:	380301060010500	INSPETORIA REGIONAL MOOCA
856.798.1		
ROGER LIMA LOPEZ		
DE: 380301060010200 INSPETORIA REGIONAL DA SÉ		

PARA: 380301060021100 INSPETORIA REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA

709.568.6 ANDERSON SOUZA LIMA

DE: 380301060021100 INSPETORIA REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA

PARA: 380301060010200 INSPETORIA REGIONAL DA SÉ

817.496.2 TATIANE FRAGA FARIAS DE CASTRO

DE: 380301100000000 INSPETORIA DE DEFESA DA MULHER E ACOES SOCIAIS

PARA: 380301090040000 DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA

815.883.5 SAMUEL HENRIQUE RUFINO VIEIRA

DE: 380301060010200 INSPETORIA REGIONAL DA SÉ

PARA: 380301060030100 INSPETORIA REGIONAL SANTANA/TUCURUVI

653.395.7 ROGERIO DE ALMEIDA ASSUNÇÃO

DE: 380301100000000 INSPETORIA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

URBANA

PARA: 380100000000000 GABINETE DO SECRETARIO

710.195.3 ALEXANDRE NERE DA COSTA

651.896.6 VALTECIR COSTA FERNANDES

DE: 380301060010200 INSPETORIA REGIONAL DA SÉ

PARA: 380301050000000 DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS

733.143.6 MARCELO JUNCAL

DE: 380301070080000 INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS

PARA: 380301050000000 DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS

620.932.7 SONIA MARIA FERREIRA SANTOS

DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

RF	NOME	PERÍODO
842.817.4	RAFAEL NERY DA CUNHA	DE:31/01/2023 A 05/02/2023